

LEI Nº 2.849, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social concedida à APAE no exercício de 2019.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor da subvenção social concedida à APAE, autorizada pela Lei nº 2.842, de 12 de dezembro de 2018, com alteração dada pela Lei nº 2.847, de 5 de fevereiro de 2019, que passa a ser a constante na presente Lei:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE R\$ 320.545,60

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 22 de fevereiro de 2019.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais